
LEI N.º. 838

Autoriza permuta de imóvel

O Povo do município de Ubá por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal, autorizado a permutar com o Sr. Orlando de Carvalho, um lote situado na rua Farmacêutico JOSE' RODRIGUES DE ANDRADE, medindo 14,20 ms de frente por 22 mts de fundos, no Bairro Galdino Alvim, por outro desta municipalidade localizado no Bairro Boa Vista, medindo 11 metros de frente por 16,5 metros de fundos.

Art.º. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de abril de 1970

Narciso Paulo Michelli

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO